



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 431/82

DATA: 1º de abril de 1982.

SÚMULA: Declara como de utilidade pública a SOCIEDADE DAS IRMÃS
TEATINAS.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Sociedade das Irmãs
Teatinas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de abril de 1982.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL